



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar

Objeto: Identificação de melhor proposta de comunicação móvel para os servidores do Crea-RN no menor espaço de tempo devido a impossibilidade de renovação do contrato 023/2020.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Crea-RN possuía contrato de telefonia móvel que poderia ser prorrogado. Diante da proximidade de encerramento da vigência, questionamos o fornecedor sobre o interesse na renovação.

O questionamento foi feito em tempo hábil tanto para renovação como para elaboração de documentação para nova contratação e diante do posicionamento favorável a renovação, foram iniciadas as tratativas para a prorrogação do contrato.

Para a empresa contratada, como já havia sido feito o acordo para a renovação o procedimento foi realizado de forma automática, e não houve o devido cuidado com a entrega da documentação em tempo hábil para a tramitação do processo dentro do Crea-RN. Se tratando de uma Autarquia Pública Federal e não havendo no contrato vigente a possibilidade de renovação automática, para a administração pública este ato é inválido. Desta forma o Crea-RN se encontra sem contrato vigente para o serviço de telefonia móvel.

Dado que a telefonia móvel é crucial para a atividade principal do conselho e não é possível interromper esse serviço, este estudo foi conduzido para identificar a melhor abordagem para substituir o contrato 023/2020 e mitigar ao máximo as consequências do encerramento abrupto.

2 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A manutenção deste serviço está prevista no Plano Anual de Contratações.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço de telefonia móvel deverá ter cobertura em todo estado do Rio Grande do Norte;

3.2. O serviço disponibilizar conexão com a internet em todo o estado do Rio Grande do Norte;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

3.3.A tecnologia ofertada deverá ser compatível com a utilizada em todo território nacional;

3.4.Deve-se manter o número telefônico das linhas atualmente em uso no conselho (portabilidade);

4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de uma empresa que forneça 43 linhas telefônicas e 16 chip de dados;

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Segundo informações oficiais disponibilizadas no site da Anatel ([Mapa Cobertura](#)) acessado em 15/08/2023, no estado do Rio Grande do Norte, temos 03 (três) operadoras fornecendo o serviço.

Resumo de Cobertura por prestadora													
Opera...	% área coberta 2G	% área coberta 3G	% área coberta 4G	% área coberta 5G	% moradores cobertos 2G	% moradores cobertos 3G	% moradores cobertos 4G	% moradores cobertos 5G	% domicílios cobertos 2G	% domicílios cobertos 3G	% domicílios cobertos 4G	% domicílios cobertos 5G	
Todas	3,03	5,97	48,56	1,50	71,41	77,51	92,39	42,04	72,76	78,73	92,86	43,09	
TIM	1,79	3,09	40,98	0,98	57,81	67,60	90,21	34,20	59,21	68,94	90,80	35,28	
VIVO	1,52	3,40	32,90	1,24	55,21	70,33	83,03	35,62	56,37	71,73	83,51	36,73	
CLARO	1,50	3,69	24,49	0,81	55,38	66,88	75,95	32,09	56,57	67,99	76,55	33,17	
ALGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIGUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERCOMTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

A tecnologia com maior cobertura é a 4G, porém já existe um número relevante de área e usuários consumindo a tecnologia 5G e a tendência é que haja um crescimento desta modalidade de comunicação.

Baseada nas informações disponibilizadas pela Anatel, a disputa será realizada entre as únicas 3 operadoras que atendem ao RN: Tim, Vivo ou Claro.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Durante esta fase do processo, foi utilizado apenas o preço pago no contrato 023/2020 para estimativa de preço, porém para a realização da contratação será realizada pesquisa em ferramenta oficial do governo federal.

Desta forma a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 96.712,92 (noventa e seis mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de telefonia móvel e conectividade a internet;

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei 14.133 de 01 de abril de 2021 afirma:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

...

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

...

A funcionalidade do sistema de voz e dados deve ser considerada como um sistema único, desta forma a contratação será feita através de um único lote com todos os itens necessários.

9 DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Manutenção da comunicação dos servidores do Crea-RN com fornecedores e profissionais dentro e fora das dependências do conselho;

9.2. Manutenção da conectividade a internet fora das dependências do conselho.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Crea-RN tomará as medidas necessárias para garantir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira suficientes para cobrir as despesas decorrentes desta contratação. Além disso, designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual. Também será necessário proceder com uma pesquisa mercadológica para encontrar os valores praticados no mercado em contratações semelhantes a essa, com o intuito de determinar um valor de referência que subsidiará a escolha mais vantajosa para a administração deste Regional.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Os objetos adquiridos deverão ser fabricados respeitando as normas de produção e descarte determinadas pelos órgãos competentes.

No momento da substituição do equipamento o descarte será feito de acordo com as medidas ambientais vigentes no momento.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Após levantamento técnico e estudo das necessidades desta Autarquia entendemos que a contratação é viável.

Natal, 15 de maio de 2023

Equipe de Planejamento

Integrante Requisitante Luciana Mendes Ribeiro Mat. 15.222 Coordenadora – Coordenadoria de Aquisições Convênios e Contratos	Integrante Técnico Juliana Aleixo de Araújo Mat. 14.244 Gerente - Gerência de Tecnologia da Informação	Integrante Administrativo José Marcelino Junior Mat. 12.190 Gerente – Gerência de Suprimentos e Serviços
--	---	---